d) Recomendações que devem ser feitas ao público relativas à autoprotecção em caso de acidente.

2 — A entidade organizadora deve indicar a pessoa responsável pelo cumprimento dos requisitos de segurança e emergência.

Artigo 7.º

Actuações posteriores à utilização

1 — Compete à empresa pirotécnica recolher na zona de fogo todo o material pirotécnico.
2 — Compete à entidade organizadora a recolha de todos os resíduos não perigosos.
3 — Ainda, sob as ordens da entidade organizadora, o pessoal da empresa pirotécnica recolhe, obrigatoriamente, todo o material perigoso da área de segurança.
4 — A recolha do material far-se-á da seguinte maneira:

a) Na zona de fogo, a recolha é feita no fim do espectáculo, após uma espera de segurança de, pelo menos trinta minutos;
b) Na área de segurança a recolha far-se-á imediatamente após o espectáculo, se houver iluminação suficiente, caso contrário, far-se-á com a primeira luz natural, mantendo-se a vigilância da área, até à limpeza da mesma.

304864815

FREGUESIA DE GOUJOIM

Edital n.º 698/2011

Brasão, Bandeira e Selo

Joaquim Benedito, presidente da Junta de Freguesia de Goujoim, Município de Armamar:
Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Goujoim, do Município de Armamar, tendo em conta o parecer emitido em 10 de Maio de 2011 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 19 de Junho de 2011.

Brasão — escudo de verde, bilheta de prata, tendo em orla ramo de tabaco de ouro, folheado do mesmo; em ponta, faixeta ondada de prata, picada de azul. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negros: "GOUJOIM".
Bandeira — esquartelada de amarelo e verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro;
Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Goujoim — Armamar».

27 de Junho de 2011. — O Presidente, *Joaquim Benedito*.

304845756

FREGUESIA DE LAVRA

Aviso n.º 14287/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada, em 08 de Julho de 2011, a lista unitária de ordenação final dos candidatos a que se refere o aviso n.º 9569/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 80, de 26 de Abril de 2011. A lista encontra-se afixada em local visível e público na Junta de Freguesia e na sua página electrónica, www.jf-lavra.pt.

08 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Lavra, *Rodolfo Maia Mesquita*.

304896332

FREGUESIA DE OLIVAL

Aviso n.º 14288/2011

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (coveiro), da carreira geral de assistente operacional em regime de contrato por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Olival, datada de 15 de Maio de 2011, se encontra aberto um procedimento concursal comum, para ocupação de 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
O procedimento rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
1 — Identificação do acto — Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, da Categoria Assistente Operacional da Carreira de Assistente Operacional.
2 — Modalidade da relação jurídica — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.
3 — Prazo de Validade — O procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal.
4 — Local de Trabalho — área da freguesia de Olival.
5 — Caracterização do posto de trabalho — no âmbito da actividade de Coveiro: procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida dos cemitérios da junta de freguesia.
6 — Posicionamento Remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR é objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal.
7 — Requisitos gerais de admissão — De acordo com o artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Requisitos de vínculo:
8.1 — O recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica das situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º e alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.
8.2. — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º anterior, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6, do artigo 6.º e alínea *d*) do n.º 1, do artigo 52.º da LVCR, conforme deliberação da Junta de Freguesia, datada de 17 de Maio de 2011.
9 — Habilitações exigidas: escolaridade obrigatória.
10 — Forma e prazo de candidatura:
10.1. — A candidatura a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, deve ser formalizada mediante Formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponível na secretaria desta autarquia.
10.2. — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão;
c) Fotocópia do cartão de contribuinte;
d) No caso de candidatos sujeitos a avaliação curricular, o currículo devidamente comprovado, datado e assinado;
e) Os candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores;
f) Declaração de vínculo de emprego público, se for o caso.10.2.1. É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 7, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

10.3 — O formulário, bem como os documentos referidos no n.º 10.2, poderão, até ao termo do prazo fixado, ser entregues pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia de Olival, sita na Alameda Dr. Oliveira Salazar, n.º 27.º, 4415 — Olival, Vila Nova de Gaia, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção para a mesma morada.
11 — Motivos de Exclusão: São designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora